

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 08 DE DEZEMBRO 2025  
PROCESSO SELETIVO FELLOWSHIP – PERÍODO LETIVO 2026 - HOSPITAL ERASTO GAERTNER**

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, torna público o Edital para ingresso no Programa Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva do Aparelho Digestório, Fellowship Em Microcirurgia Robótica em Uro-Oncologia e Fellowship em Microcirurgia Reconstrutora, cujo ano letivo de 2026. Realizado por intermédio do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) e pelo Núcleo de Concursos do (HEG), mediante normas e condições estabelecidas neste edital. Os Cursos de Fellowship, constituem na modalidade de ensino, caracterizado por treinamento em serviço, com carga horária de 40 horas semanais e duração de 1 (um) ano. Os programas destinam-se a qualificar profissionais de nível superior da área da saúde, inseridos no âmbito hospitalar, sob a orientação de profissional de reconhecida qualificação ética e profissional. Os Cursos ofertados não estão abrangidos pela normativa do Conselho Nacional de Educação Superior e por esse motivo dispensam autorização e reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, vinculado ao Hospital Erasto Gaertner - HEG.

1.1.1. O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, vinculado ao Hospital Erasto Gaertner, está situado na Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das América – Curitiba - PR - CEP: 81.520-060, site [www.erastogaertner.com.br](http://www.erastogaertner.com.br) e Telefone: (41) 3361-5120.

1.2. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelos candidatos no Anexo I deste Edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do CEPEP, sendo definido como uma previsão de horário a partir das 17h.

1.3. O prazo de validade, improrrogável, do certame é de **1 (um) ano**, contados da data da publicação da homologação do resultado.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico <https://cepep.erastogaertner.com.br/>, de acordo com as instruções constantes na página do Certame e nos prazos estimados no Anexo I deste Edital, contados da data de publicação dele. Após essa data, o prazo estará precluso.

1.5. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, por meio e-mail [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br).

1.6. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DOS PROGRAMAS E ESPECIALIDADES**

2.1. O Programa Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva do Aparelho Digestório tem como objetivo principal do profissional conhecer as novas técnicas e estratégias de tratamento, desenvolvendo competências pessoais que permitam um desempenho de excelência aproveitando ao máximo os benefícios tecnológicos agregados constantemente à prática da oncologia.

### **Objetivos específicos:**

- Ampliar conhecimentos e aperfeiçoar os cirurgiões, na abordagem das Neoplasias do Aparelho Digestório.
- Reconhecer e dominar a utilização das mais recentes tecnologias em cirurgia (de “Linfonodo Sentinel”, a RadioAblação, Videolaparoscopia, Cirurgia Robótica, Ecoendoscopia, Ultrassonografia transoperatória, Equipamentos de Energia e outras).

2.1.1. A carga horária total do curso é de **2.080 horas**, distribuídas ao longo de uma jornada semanal de 40 horas. Desse total, 416 horas serão dedicadas a atividades teóricas, enquanto 1.664 horas correspondem a atividades práticas, garantindo uma formação robusta e aplicada. O período de realização do curso compreende 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, assegurando um ano completo de atividades formativas.

2.2. O programa Fellowship Em Microcirurgia Robótica em Uro-Oncologia tem como objetivo principal proporcionar treinamento teórico e prático especializado em Oncologia Urológica a profissionais previamente qualificados — cirurgiões oncológicos e/ou urologistas — visando o desenvolvimento e o aprimoramento de competências ainda, em prevenção, tratamento clínico e cirúrgico, recuperação e paliação das doenças oncológicas do trato geniturinário. Promover e incentivar

o envolvimento em projetos de pesquisa e em atividades de publicação científica, vinculando, sempre que possível, tais iniciativas a programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior, com vistas à elaboração de teses de mestrado e/ou doutorado e à formação de lideranças acadêmicas no cenário contemporâneo. Ressalta-se que esta modalidade de aprimoramento profissional, no formato de fellowship, não possui certificação pelo MEC.

**Objetivos específicos:**

1. Ampliar conhecimentos e aperfeiçoar os cirurgiões, na abordagem das neoplasias.
2. Reconhecer e dominar a utilização das mais recentes tecnologias em cirurgia
3. Treinamento intensivo em Cirurgia Oncológica.

2.2.1. A carga horária total do curso é de **2.080 horas**, distribuídas ao longo de uma jornada semanal de 40 horas. O período de realização do curso compreende 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, assegurando um ano completo de atividades formativas.

2.3. O programa **Fellowship em Microcirurgia Reconstitutora** destina-se a qualificar profissionais de nível superior da área da saúde, inseridos no âmbito hospitalar, sob a orientação de profissional de reconhecida qualificação ética e profissional. O Curso ofertado não está abrangido pela normativa do Conselho Nacional de Educação Superior e por esse motivo dispensam autorização e reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC. O Aprovado não receberá auxílio financeiro da Liga Paranaense de Combate ao Câncer para frequentar o Curso. Este curso é ofertado e mantido pela **Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC**. Este curso não é reconhecido pelo MEC nem pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, porém é certificado pelo **HEG**.

2.4. O código do Programa/Especialidade, as vagas, a carga horária e a duração estão descritas abaixo:

1. PROGRAMA FELLOWSHIP					
Cód.	ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
101	Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva do Aparelho Digestório	01	Certificado/Declaração de Residência Médica em Cancerologia, ou de título de Especialista em Cancerologia, Cirurgia Oncológica, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia, Cirurgia Geral (3 anos).	2.080 horas (40 horas semanais)	1 Ano
Cód.	ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
102	Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva em Uro-Oncologia	01	Certificado/Declaração de Residência Médica em Cancerologia, título de Especialista em Cancerologia e/ou Urologia.	2.080 horas (40 horas semanais)	1 Ano
Cód.	ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
103	Fellowship em Microcirurgia Reconstitutora	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Título de especialista em Cirurgia Plástica pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Residência concluída em Serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica</li> <li>• cursando último ano de residência em Serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.</li> <li>• Título de especialista em Cirurgia de cabeça e pescoço pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço SBCCP.</li> <li>• Residência concluída em Serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço SBCCP</li> </ul>	2.080 horas (40 horas semanais)	1 Ano

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE FELLOW**

3.1. Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.

3.2. Ter conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. Caso o candidato seja proveniente de outro estado brasileiro deverá transferir obrigatoriamente seu registro profissional para atuação no Estado do Paraná.

3.3. Em se tratando de **candidato estrangeiro formado no exterior**, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2026, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país e obrigatoriamente registro no conselho regional da categoria profissional no Estado do Paraná.

3.4. Em se tratando de **candidato brasileiro graduado no exterior**, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2016, de 22 de junho de 2016) e obrigatoriamente registro no conselho regional da categoria profissional no Estado do Paraná.

3.5. Só poderá se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram ou que estão em fase de conclusão do curso de pós-graduação (residência) desde que seja realizada até o último dia, antes do período letivo do programa de residência, ou seja, **até o dia 28 de fevereiro de 2026**.

3.6. Os candidatos aos Programas devem ter disponibilidade para cumprir as 40 (quarenta) horas semanais durante o prazo previsto do programa.

3.7. Não haverá vínculo empregatício entre o residente e o **Hospital Erasto Gaertner**.

3.8. O residente deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal nº 12.514/2011, de 28 de outubro de 2011.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atendem aos requisitos para participação nas etapas do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital;
- c) possuem plenas condições para execução das atividades do programa/especialidade.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período previsto no Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no endereço eletrônico do CEPEP.

4.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/> e localizar a área destinada ao Processo Seletivo do **Hospital Erasto Gaertner – Fellowship**, consoante seguintes observações:

- a) Acessar o endereço eletrônico do CEPEP durante o prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital;
- b) ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o método de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser pago por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de inscrição;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no Anexo I deste Edital;
- f) após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- g) o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do método de pagamento gerado ao término do processo de inscrição;

4.4. O CEPEP não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores do candidato, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. Os eventuais erros de digitação verificados após a efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br).

4.5.1. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as

consequências advindas de sua omissão.

4.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição, para outro cargo ou para outro Certame.

4.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Certame.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do **CEPEP**.

4.9. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária.

4.10. O candidato **deverá informar obrigatoriamente**, no Formulário de Inscrição, o endereço de e-mail para contato em caso de aprovação.

4.11. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de **R\$370,00** (trezentos e setenta reais).

4.12. O pagamento poderá ser realizado através de Cartão de crédito, transferência bancária ou PIX.

4.13. As transferências via PIX deverão ser realizadas por meio da chave vinculada ao e-mail [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br), em favor da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

## 5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo para Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva do Aparelho Digestório e Fellowship em Cirurgia Minimamente Invasiva em Uro-Oncologia será composto pelas seguintes etapas/fases antes da homologação do resultado final:

ETAPA	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Verificação da documentação de requisitos e condições (Matrícula)	Eliminatório	CEPEP/HEG

5.2. O Processo Seletivo para Fellowship em Microcirurgia Reconstitutora será composto pelas seguintes etapas/fases após homologação do resultado final:

ETAPA	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	CEPEP/HEG
Avaliação e Defesa/Arguição de Currículo	Classificatório e Eliminatório	CEPEP/HEG

5.3. Durante o período do curso, serão realizadas atividades teóricas e práticas, atendendo a especificidade de cada área de concentração, nessas atividades poderão estar incluídos plantões, mediante escala, conforme a semana padrão de cada curso.

5.3.1. Para obtenção do certificado é obrigatório concluído 100% (cem por cento) da carga horária do curso.

5.3.2. O fellow poderá solicitar desligamento, a qualquer momento, desde que seja homologado pelo coordenador do programa, neste caso, deverá ser formalizada via e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa - CEPEP.

## 6. DA AVALIAÇÃO E DEFESA/ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

6.1.1. A análise dos currículos se dará por meio da comprovação dos dados informados preliminarmente pelo candidato e das notas finais constantes na documentação comprovatória anexada no sistema.

6.1.2. A **avaliação do currículo** terá valor máximo de **10 pontos**, conforme critérios constantes no **Anexo II – Pontuação de itens do Currículo Lattes** deste Edital.

6.1.2.1. Os critérios a serem avaliados na defesa/arguição do currículo serão os seguintes: apresentação pessoal; capacidade de comunicação; conhecimento sobre a área aplicada; habilidades analíticas; flexibilidade e adaptabilidade; conhecimento ético; e conhecimento da cultura da instituição.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TÍTULOS

7.1.1. A documentação comprovatória do currículo deverá ser enviada eletronicamente, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

7.1.1.1. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

7.1.2. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

7.1.3. Certificados de conclusão de curso em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

7.1.4. Além da documentação comprovatória do currículo, o candidato também deverá enviar a seguinte documentação:

- a) foto de rosto, frontal, no formato 3x4;
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se constar no documento enviado na alínea anterior;
- d) Comprovante de endereço (luz, água, internet, gás ou telefone celular ou fixo);
- e) Carteira do conselho profissional de classe (caso não tenha, apresentar o protocolo de requerimento);
- f) Cópia do PIS/PASEP (disponível na carteira de trabalho).

7.1.4.1. A não apresentação das comprovações implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

7.1.5. A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

7.1.6. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregar os documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I deste Edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será homologado pelo **Hospital Erasto Gaertner – HEG**, mediante publicação no site oficial da CEPEP/HEG (<https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino>).

8.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e para a matrícula no Programa.

8.3. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do Processo Seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, por meio de resposta ao e-mail enviado para convocação, dentro de 24 horas após convocação, quanto à aceitação ou não da vaga.

8.4. O candidato que não realizar a assinatura digital do contrato encaminhado para o e-mail registrado no ato da inscrição dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

8.5. A convocação do candidato suplente para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato obedecerá à ordem de classificação.

8.6. A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

8.6.1. O candidato suplente convocado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o aceite ou não da vaga, contadas a partir da data do e-mail enviado pela Secretaria do Ensino do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

8.6.2. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e

assim sucessivamente.

8.6.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados junto ao CEPEP/HEG, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, perder o prazo de convocação, caso não seja localizado.

#### 8.7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.7.1. No ato da inscrição do processo seletivo, de ser anexado os seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; ou cédula de identificação de outra nacionalidade para candidatos estrangeiros;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone, celular ou fixo, internet);
- d) título de Eleitor;
- e) carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) carteira de Vacina Atualizada, sendo indispensável ter se vacinado contra Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria) e COVID-19 obrigatoriamente 4 doses ou mais;
- g) o candidato brasileiro que fez curso de graduação no exterior deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

8.7.2. A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do “**CONTRATO DE FELLOWSHIP**”, de acordo com a duração da especialidade, com o programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner/HEG.

#### 9. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

9.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, seguirão o disposto neste tópico.

9.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário.
- b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

9.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

9.5. Documentos não-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

9.6. Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no Processo Seletivo, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

Curitiba/PR, 08 de dezembro de 2025.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília/DF)	LOCAIS
Publicação do Edital	12/12/2025	-	<a href="https://cepep.erastogaertner.com.br">https://cepep.erastogaertner.com.br</a>
Inscrições na <i>internet</i> .	12/12/2025 a 15/01/2026	Das 17h do dia 12/12/2025 às 23h59min do dia 15/01/2026	<a href="https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br">https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br</a>
Prazo para pagamento da Inscrição	12/12/2025 a 15/01/2026	12/12/2025 às 23h59min do dia 15/01/2026	Através de cartão de crédito, transferência bancária ou PIX, cuja chave é: <a href="mailto:ensino@erastogaertner.com.br">ensino@erastogaertner.com.br</a>
Convocação para Entrevista	16/01/2026	16/01/2026	E-mail do (a) candidato (a)
Entrevista Fellowship em Uro-Oncologia	19/01/2026	(Conforme convocação)	Plataforma Teams
Entrevista Fellowship em Cirurgia do Aparelho Digestivo	19/01/2026	(Conforme convocação)	Plataforma Zoom
Prova Objetiva Fellowship em Microcirurgia Reconstitutora	19/01/2026	Das 14h00 às 17h00	CEPEP <sup>2</sup> - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR.
Prova Objetiva Fellowship em Microcirurgia Reconstitutora	19/01/2026	(Conforme convocação)	CEPEP <sup>2</sup> - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR.
Resultado final do Processo Seletivo	30/01/2026	A partir das 17h	CEPEP <sup>5</sup> <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br">https://cepep.erastogaertner.com.br</a>
Assinatura do Contrato	10/02/2026	Das 8h do dia 10/02/2026 às 17h do dia 10/02/2026	CEPEP <sup>2</sup> - Assinatura digital via Plataforma DocuSign
Integração - *Presença obrigatória	27/02/2026	A partir das 8h	CEPEP <sup>2</sup> - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Espaço NaraTimm, Hospital Erasto Gaertner.
Início do Curso	01/03/2026	08h00	CEPEP/HEG

CEPEP/HEG - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba – PR - CEP: 81.520-060, Telefone: (41) 3361-5120 / <sup>3</sup> Sala de Estudos do HEG: Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba - PR. / <sup>4</sup> Sítio da CEPEP/HEG na internet: <https://cepep.erastogaertner.com.br>

**ANEXO II: PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS
1	Estágio Extracurricular	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 144 horas	2	0,5
2	Estágio no Hospital Erasto Gaertner, para <b>acadêmicos concursados</b>	Declaração de no mínimo 250 horas = 0,5 ponto Certificado de no mínimo 500 horas = 1,0 ponto	1	1,0
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0
4	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	1,0
5	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	1,0
6	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	0,5
7	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	1,0
9	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade poster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	0,5
10	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	2	1,0
11	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	1,0
12	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado.)	3	1,0